

Protocolo Integrado nº. 15.804.507-9

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2019,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, com Sede na Av. Tancredo Neves, nº. 502, Capitão Leônidas Marques- Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.834/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO QUADRI**, portador do RG nº 4.295.395-4 e CPF/MF sob o nº 825.253.909-20, com domicílio especial na Av. Tancredo Neves, nº. 502, Capitão Leônidas Marques- Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2019, celebrado em Curitiba, na data de 20/12/2019, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares – estrada de acesso à prainha municipal de Capitão Leônidas Marques e urbanas no Distrito de Alto Alegre, com extensão total de 3.440m e área total de 20.745m², nas seguintes vias:

Protocolo Integrado nº. 15.804.507-9

Trecho 01 – Pavimentação poliédrica de acesso à prainha municipal
Extensão de 2530m, largura de 6,0m = área de 15.180m²
Coordenada Inicial (25°31'15.88"S 53°30'02.56"O);
Coordenada Final (25°31'10.11"S 53°29'01.93"O)

Trecho 02 – Pavimentação poliédrica à partir da prainha municipal, até a entrada das
marinas
Extensão de 405m, largura de 6,0m = área de 2.430m²
Coordenada Inicial (25°31'10.80"S 53°29'02.90"O);
Coordenada Final (25°31'17.11"S 53°28'50.48"O)

Trecho 03 – Vias urbanas no distrito de Alto Alegre
Extensão de 250m, largura de 6,0m = área de 1.500m²
Coordenada Inicial (25°29'3.95"S 53°29'12.39"O);
Coordenada Final (25°29'1.04"S 53°29'9.63"O)

Trecho 04 – Vias urbanas no Distrito de Alto Alegre
Extensão de 75m, largura de 5,0m = área de 375m², mais
Extensão de 180m, largura de 7,0m = área de 1260m²
Totalizando 255m de extensão e área de 1635m²
Coordenada Inicial (25°28'46.18"S 53°28'52.33"O);
Coordenada Final (25°28'52.58"S 53°28'53.91"O).

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 131/136 (mov.31) e Parecer Técnico de fls. 150/153 (mov.40)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.804.507-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 196/200 – mov. 58), Ofício Circular nº. 001/DG-SEIL (fls. 194/195 – mov. 57), bem como pela retificação do valor da obra com o acréscimo do serviço "500000 – Escarificação, regularização compac. Subleito", e alteração da espécie de contrapartida municipal de "pecúnia" para "serviço", conforme informações do DFIL/SEIL (fls. 222/223 – mov. 70 e fls. 240/241 – mov. 74), manifestação da fiscalização (fls.221 – mov.69), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.213 – mov.64).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 42.032,54 (quarenta e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 216/219 – mov.67), bem como acrescido o montante de R\$ 51.443,87 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), pelo acréscimo de serviço. Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 985.500,47** (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 934.056,60 (novecentos e trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais e

Protocolo Integrado nº. 15.804.507-9

sessenta centavos) de aporte do Estado e R\$ 51.443,87 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) de contrapartida do Município, a qual será aplicada na forma de execução direta de serviços (declaração atualizada às fls. 204 – mov. 62). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor Inicial do Convênio	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviço
R\$ 976.089,14	R\$ 927.284,68 (95%)	R\$ 48.804,46 (5%)	R\$ 0,0
Valor do serviço a ser executado por administração direta	-	-	-
R\$ 51.443,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	+R\$ 51.443,87
Valor da Supressão de Mobilização e Desmobilização	Estado	Município	
- R\$ 42.032,54	-R\$ 39.838,44 (95%)	-R\$ 2.914,10 (5%)	R\$0,00
Valor de aditamento do Desembolso do Estado	-	-	-
+ R\$ 46.610,36	+ R\$ 46.610,36	-	-
Novo valor do CONVÊNIO	-	-	
R\$ 985.500,47	R\$ 934.056,60 (≅94,78%)	R\$ 51.443,87 (≅5,22%)	

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,78% de aporte do Estado e 5,22% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (240/242 – mov. 74).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.205/208 (mov.63).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 209/213 (mov.64).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

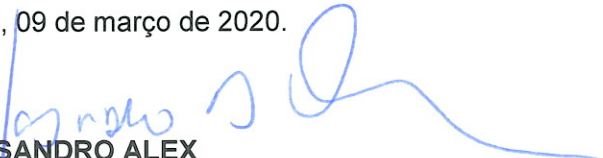
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

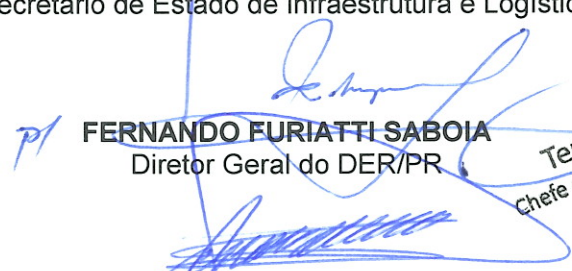
Protocolo Integrado nº. 15.804.507-9

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

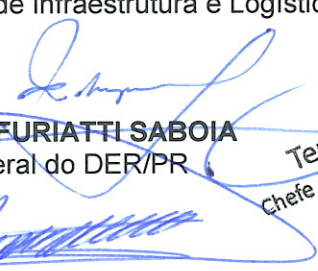
Curitiba, 09 de março de 2020.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito de Capitão Leônidas Marques/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME: **JOSE BRUSTOLIN NETO**
CPF: **214269329-53**
RG n.º: **896622-5**

b) NOME: **Amanda Helen Ferreira**
CPF: **118.692.285-86**
RG n.º: **14.448.191-6**

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado nº 16.435.743-0, fica apostilado o Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a Adriano Kurunzi, para tão somente alterar a "Cláusula Terceira do T. A. de Prorrogação do contrato, no que diz respeito à Dotação Orçamentaria", onde se lê: Dotação Orçamentaria 4103.12368424.470 – Gestão Administrativa das Unidades Escolares – Locação de Imóvel Pessoa Física alterou-se no exercício de 2020 para: Dotação Orçamentaria 4101.12368426.470 – Gestão Administrativa das Unidades Escolares – Locação de Imóvel Pessoa Física.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral – SEED, por delegação

Conforme Resolução 286/2020 SEED/GS

DATA: 09/03/2020

PROTOCOLO: 16.435.743-0

20313/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado nº 16.436.272-8, fica apostilado o Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a Arca – Organização Imobiliária S/C Ltda., para tão somente alterar a "Cláusula Terceira do T. A. de Prorrogação do contrato, no que diz respeito à Dotação Orçamentaria", onde se lê: Dotação Orçamentaria 4102.12.122.42.4090 – Gestão Administrativa da SEED – Locação de Imóvel Pessoa Jurídica alterou-se no exercício de 2020 para: Dotação Orçamentaria 4101.12.122.42.6090 – Gestão Administrativa da SEED – Locação de Imóvel Pessoa Jurídica.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral – SEED, por delegação

Conforme Resolução 286/2020 SEED/GS

DATA: 09/03/2020

PROTOCOLO: 16.436.272-8

20314/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado nº 16.455.803-7, fica apostilado o Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, para tão somente alterar a "Cláusula Terceira do Quarto T. A. de Prorrogação do contrato, no que diz respeito à Dotação Orçamentaria", onde se lê: Dotação Orçamentaria 4103.12.368.42.4470 – Gestão Administrativa das Unidades Escolares – Locação de Imóvel Pessoa Jurídica alterou-se no exercício de 2020 para: Dotação Orçamentaria 4101.12.368.42.6470 – Gestão Administrativa das Unidades Escolares – Locação de Imóvel Pessoa Jurídica.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral – SEED, por delegação

Conforme Resolução 286/2020 SEED/GS

DATA: 10/03/2020

PROTOCOLO: 16.455.803-7

20477/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL E RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Destro Agropecuária e Administração de Bens LTDA, CNPJ 29.607.797/0001-71.

Trata o presente do Termo de Entrega das chaves do contrato de locação do Imóvel sob Contrato nº 1385/2017 – SEED e seus termos aditivos, onde ficava o NRE de Umuarama, ao proprietário do imóvel e a Rescisão Unilateral do contrato nº 1385/2017 e seus aditivos a partir de 10/03/2020 de acordo com o Termo de Rescisão de Contrato assinado pelas partes.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretora Geral sob Res. 286/2020

DATA: 10/03/2020

PROTOCOLO: 14.540.703-6

20570/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: RODRIGO PEIRIN PERES

OBJETO: Protocolo nº 15.584.935-5 do contrato nº 002/2020, de locação de imóvel situado na avenida Carneiro Leão, nº 93, Maringá - PR para instalação do Núcleo Regional de Educação, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor de R\$ 26.743,00 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e três reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2020 e término em 09/03/2021. As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 4102.12.122.42.6090 Projeto/Atividade 3390.3600/3615 Fonte de Recursos 100 Ordinário Não Vinculado.

VALOR TOTAL: R\$ 320.916,00

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral/SEED

Res. nº 286/2020 – GS/SEED

DATA: 26/02/2020

PROTOCOLO: 15.584.935-5

20708/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.804.507-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Capitão Leônidas Marques.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 196/200 – mov. 58), Ofício Circular nº. 001/DG-SEIL (fls. 194/195 – mov. 57), bem como pela retificação do valor da obra com o acréscimo do serviço "500000 – Escarificação, regularização compac. Subleito", e alteração da espécie de contrapartida municipal de "pecúnia" para "serviço", conforme informações do DFIL/SEIL (fls. 222/223 – mov. 70 e fls. 240/241 – mov. 74), manifestação da fiscalização (fls. 221 – mov. 69), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 213 – mov. 64).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 42.032,54, referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 216/219 – mov. 67), bem como acrescido o montante de R\$ 51.443,87, pelo acréscimo de serviço. O novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 985.500,47, sendo R\$ 934.056,60 de aporte do Estado e R\$ 51.443,87 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,78% de aporte do Estado e 5,22% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (240/242 – mov. 74).

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 205/208 – mov. 63.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 209/213 – mov. 64.

DATA: 09 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

20701/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0108/2020 - GMS

PROTOCOLO N.º 16.191.311-1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na Agência do Trabalhador, sita à Rua São Paulo, nº 905, no Município de Roncador, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 12.229,83 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).